



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº - 17 DE 27 DE março DE 1.963.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

**+ Artigo 1º) -** Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos números 4948 e 4949.

**X** Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Março de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Capriotti.

APROVADO EM 1.º DISC.  
114/63.

MOVADO EM 11/4/63  
LW

1163  
Arvirode

APROVADO EM 2.a DISC.  
14/63

114/63

14/63  
albivols

Ass.: Presidente da República  
promulgar dentro de 15 dias legal.  
Em 2 de abril de 1963  
Presidente J. G. Arlindo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 17/63 DE 27 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos números 4948 e 4949.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de março de 1.963.

Ass. Carlos Capriotti-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

APROVADO EM 1.a DISC.  
1/4/63  
Armando J.

APROVADO EM 2.a DISC.  
1/4/63  
Armando J.

Ao sr. Prefeito Municipal para  
promulgar dentro do prazo legal.  
Em 2 de abril de 1963  
Presidente  
Armando J.

PROJETO DE LEI Nº 17/63 DE 27 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Electricidade, do material constante dos estudos números 4948 e 4949.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de março de 1.963.

Ass. Carlos Caprietti-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.  
1/4/63  
A

APROVADO EM 2ª DISC.  
1/4/63  
A

Do sr. Prefeito Municipal para  
promulgar dentro do prazo legal.  
Em 2 de Abril de 1963  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/63 DE 27 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Electricidade, do material constante dos estudos números 4948 e 4949.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de março de 1.963.

Ass. Carlos Capriotti-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

APROVADO EM 1.a DISC.  
11/4/63  
A

APROVADO EM 2.a DISC.  
11/4/63  
A

Ao sr. Prefeito Municipal para  
promulgar dentro do prazo legal.  
Em 2 de Abril de 1963  
Presidente